



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 23/12/22
20.15.241
Roberto Oliveira
Coordenador
de Gabinete do Prefeito
Telefone: 3333-2292

PORTARIA Nº **93** /2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41, § 4º da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;

CONSIDERANDO a CI nº 024/2022-AJUR/SME, datada de 13/12/2022, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 997/2022-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 13/12/2022;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL no cargo de **Professor 1**, do servidor abaixo listado, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, **enquadrado na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir da data indicada conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	0.0911682.	ELANA BARROS NERY DE ARAÚJO	PROFESSOR 1	17/10/2019	17/10/2022

II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, **22** de **dezembro** de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO a CI nº 249/2022- GAB/SEORP, DE 08/12/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 386/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 01/12/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Designar o Inspetor Domingos Sávio Pereira e Sá, matrícula nº 14.069-4, para a Função de Confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal, de 1º a 31 de Dezembro de 2022 e de 1º a 30 de Janeiro de 2023, durante o afastamento do Titular da Função, Inspetor Cláudio José de Andrade, matrícula 14.105-4, por motivo de Licença Prêmio e Férias (dezembro/2022 e de 1 a 30 de janeiro/2023).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigo 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de dezembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 93 /2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;

CONSIDERANDO a CI nº 024/2022-AJUR/SME, datada de 13/12/2022, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 997/2022-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 13/12/2022;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL no cargo de **Professor 1**, do servidor abaixo listado, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, **enquadrado na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir da data indicada conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	0.0911682.1	ELANA BARROS NERY DE ARAÚJO	PROFESSOR 1 I	17/10/2019	17/10/2022

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ERRATA

Na Portaria nº 20/2021 – GP, publicada no DIÁRIO OFICIAL, de 20 de fevereiro de 2021:

ONDE SE LÊ:

56	21.211-3	SHIELEY ELIAS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
----	----------	-----------------------------	-------------	------------	------------

LEIA-SE:

56	21.211-3	SHIRLEY ELIAS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR 1	24/07/2017	23/07/2020
----	----------	-----------------------------	-------------	------------	------------

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ERRATA

Na Portaria nº 84/2022 – GP, publicada no DIÁRIO OFICIAL, de 26 de novembro de 2022:

ONDE SE LÊ:

01	0.7639182.5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS SANTANA	PROFESSOR 1 I	23/05/2019	23/05/2022
----	-------------	--	---------------	------------	------------

LEIA-SE:

01	0.7629182.5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS SANTANA	PROFESSOR 1 I	23/05/2019	23/05/2022
----	-------------	--	---------------	------------	------------

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2022 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;